

C E T E S B ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE ANÉIS DE  
BORRACHA PARA TUBOS COLETORES  
DE ESGOTO DE CIMENTO AMIANTO

MI.503

SUMÁRIO

	Página
1 Objetivo .....	1
2 Referências .....	1
3 Definições .....	1
4 Condições Gerais .....	2
5 Condições Específicas .....	3
Anexo A .....	5
Anexo B .....	7
Anexo C .....	9

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro para a realização dos exames e ensaios necessários à inspeção de anéis de borracha para tubos coletores de esgoto de cimento amianto, e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma não se aplica à inspeção de embalagem, estocagem e transporte.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou de outros documentos de compra.

2.2 Pode ser necessário a consulta, entre outras, às seguintes normas, prevalecendo sempre o texto da última edição em vigor:

a) da ABNT:

- EB-69 Tubos coletores de esgoto de cimento amianto;
- MB-251 Determinação da dureza em anéis de borracha para tubos de cimento amianto;
- MB-252 Determinação da deformação à tração em anéis de borracha para juntas de tubos de cimento amianto;
- MB-253 Determinação da deformação permanente à compressão em anéis de borracha para tubos de cimento amianto.

3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.5.

### 3.1 Comprador

Pessoa jurídica ou física que adquire, por meio de contrato ou acordo, um ou mais lotes de anéis.

### 3.2 Fornecedor

Pessoa jurídica ou física, que fornece os anéis contratados com o comprador. Se o fornecedor produzir os anéis em questão, passa a ser também fabricante.

### 3.3 Fabricante

Pessoa jurídica ou física que produz os anéis.

### 3.4 Inspetora

Pessoa jurídica ou física, representante do comprador, credenciada e habilitada por este a aceitar ou recusar, baseada nos resultados de inspeções e/ou ensaios, os anéis objeto do contrato para o qual o comprador solicitou os serviços da inspetora.

### 3.5 Inspetora-CETESB

A empresa CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando com funções de inspetora. Pode ser denominada simplesmente CETESB, quando isto não acarretar dúvidas quanto à função de inspetora.

## 4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução de exames e ensaios, deve ser de responsabilidade do fornecedor.

4.2 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

4.3 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

4.4 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades de acesso aos locais de fabricação, a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

4.5 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada, a inspetora CETESB deve elaborar um relatório diário de ocorrência, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios dessa inspeção. Este relatório diário de ocorrência deve ficar arquivado na CETESB durante 5 (cinco) anos, e nesse prazo, poderá ser consultado, se necessário, pelo comprador.

4.6 Cada lote de anéis aprovados deve ser identificado com o selo da CETESB mostrado no Anexo B.

4.7 Para cada lote de anéis aprovados a inspetora CETESB deve emitir uma autorização de embarque, conforme modelo do Anexo C, em 4 (quatro) vias, devendo a primeira acompanhar a Nota Fiscal dos anéis.

4.8 Quando solicitado pelo comprador, ao término da inspeção de todos os anéis objeto do documento de compra em questão, a inspetora CETESB deve emitir um relatório final de inspeção no qual constem os dados e resultados de todos os exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

## 5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

### 5.1 Exame de certificados, desenhos e outros documentos

5.1.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todos os desenhos, especificações, manuais e catálogos previamente aprovados pelo comprador, que venham a ser necessários à inspeção.

5.1.1.1 Caso o fornecedor apresente para inspeção algum desses documentos sem aprovação do comprador, este (fornecedor), será considerado como único e exclusivo responsável pelos dados contidos nesse documento, bem como por quaisquer ônus decorrentes do uso desses dados para a inspeção.

### 5.2 Exame visual

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB.

### 5.3 Exame dimensional

Deve ser efetuado pela inspetora CETESB. Neste exame deve ser verificada a conformidade dimensional com os desenhos, catálogos, especificações e manuais aprovados pelo comprador.

### 5.4 Ensaio de dureza

Deve ser executado pela inspetora CETESB.

### 5.5 Ensaio de deformação permanente à tração (DPT) e de deformação permanente a compressão (DPC)

Devem ser executados pelo fornecedor, na presença da inspetora CETESB.



ANEXO B - MODELO DO SELO DA CETESB



/Anexo C

REVOGADA

